

## PORTARIA Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) ficam(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
191703 - Natal Encantado Joaçaba 2019  
Câmara de Dirigentes Lojistas de Joaçaba  
CNPJ/CPF: 84.590.728/0001-00  
Cidade: Joaçaba - SC;  
Valor Reduzido: R\$ 119.085,45  
Valor total atual: R\$ 180.873,00

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18, § 1º)  
193238 - Plano Anual Observatório de Favelas 2020  
OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO-OF/RJ  
CNPJ/CPF: 06.055.395/0001-06  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Reduzido: R\$ 0,03  
Valor total atual: R\$ 3.524.248,66

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18, § 1º)  
180003 - Construção do Centro de Cultura de Trairi/CE  
Centro Educacional Padre Anchieta (CEPAN)  
CNPJ/CPF: 09.529.157/0001-83  
Cidade: Trairi - CE;  
Valor Reduzido: R\$ 15.244,00  
Valor total atual: R\$ 4.834.026,23

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)  
184038 - Valores: crianças de hoje, adultos de amanhã  
MONAC - CENTRO DE NEGÓCIOS DA ECONOMIA CRIATIVA EIRELI  
CNPJ/CPF: 17.022.731/0001-30  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Reduzido: R\$ 1.207.009,81  
Valor total atual: R\$ 541.632,30

185235 - "Folhas em Movimento - Cartas de Bule MarxÁ" (Título provisório)  
LUSTE PROJETOS EDITORIAIS E CULTURAIS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 09.143.368/0001-83  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Reduzido: R\$ 176.112,75  
Valor total atual: R\$ 382.384,75

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18, § 1º)  
192821 - PLANO ANUAL - CASA MUSEU EVA KLABIN 2020  
FUNDAÇÃO EVA KLABIN RAPAPORT PARA FINS CULTURAIS F.E.K.R.  
CNPJ/CPF: 40.390.429/0001-57  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Reduzido: R\$ 29.546,37  
Valor total atual: R\$ 1.028.232,63

## PORTARIA Nº 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.367, de 27 de novembro de 2019 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 183846 - A soma de todos os sabores: as histórias, as receitas e os aromas., publicado na portaria nº 0645/18 de 08/10/2018, publicada no D.O.U. em 09/10/2018.

Onde se lê: Este projeto visa realizar pesquisa documental e entrevistas com famílias e/ou mulheres, localizadas na área de abrangência da Fundação Aury Luiz Bodanese (FALB), que preservam as tradições do preparo de receitas, histórias, saberes e aromas da culinária tradicional, repassadas de geração a geração. Com a realização da proposta visamos a preservação, o registro e a difusão dessas receitas e tradições socioculturais. Para tanto, além da pesquisa, o projeto prevê a produção de uma cartilha de receitas e histórias, produção de DVD/documentário e oficinas de socialização do projeto para mulheres que residem na área de abrangência da iniciativa.

Leia-se: Este projeto visa realizar pesquisa documental e entrevistas com famílias e/ou pessoas, localizadas na área de abrangência da Fundação Aury Luiz Bodanese (FALB), que preservam as tradições do preparo de receitas, histórias, saberes e aromas da culinária tradicional, repassadas de geração a geração. Com a realização da proposta visamos a preservação, o registro e a difusão dessas receitas e tradições socioculturais. Para tanto, além da pesquisa, o projeto prevê a produção de uma cartilha de receitas e histórias, produção de DVD/documentário e oficinas de socialização do projeto para mulheres que residem na área de abrangência da iniciativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO CALANDRELI

## RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 424 de 17/07/2019, publicada no D.O.U. nº 137 de 18/07/2019, Seção 1, página 6, referente ao Projeto PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO - 2020 - Pronac: 19.0941:  
Onde se lê: Valor reduzido: 1.256.795,22  
Valor total atual: R\$ 11.087.790,44  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 1.306.795,22  
Valor total atual: R\$ 11.037.790,44

Na portaria nº 504 de 26/08/2019, publicada no D.O.U. nº 165 de 27/08/2019, Seção 1, página 591, referente ao Projeto Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - Belo Horizonte - Pronac: 19.1286:  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 9.946,25  
Valor total atual: R\$ 1.526.340,56  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 48.704,49  
Valor total atual: R\$ 1.487.582,33

Na portaria nº 513 de 30/08/2019, publicada no D.O.U. nº 169 de 02/09/2019, Seção 1, página 4, referente ao Projeto Concertos Sinfônicos - Sons do Brasil - São Paulo - Pronac: 19.1437:  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 4.253,18  
Valor total atual: R\$ 1.436.761,41  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 34.867,86  
Valor total atual: R\$ 1.406.146,74

Na portaria nº 659 de 12/11/2019, publicada no D.O.U. nº 220 de 13/11/2019, Seção 1, página 17, referente ao Projeto Regendo o Futuro - Plano Anual 2020 - Pronac: 19.1874:  
Onde se lê: Valor complementado: R\$ 32.206,63  
Valor total atual: R\$ 1.318.972,90  
Leia-se: Valor complementado: R\$ 12.300,00  
Valor total atual: R\$ 1.299.066,27

Na portaria nº 758 de 24/12/2019, publicada no D.O.U. nº 249 de 26/12/2019, Seção 1, página 8, referente ao Projeto Cia de Dança Deborah Colker - 2020 - Pronac: 19.2350:  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 102.814,19  
Valor total atual: R\$ 4.988.112,00  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 152.814,19  
Valor total atual: R\$ 4.938.112,00

Na portaria nº 694 de 27/11/2019, publicada no D.O.U. nº 230 de 28/11/2019, Seção 1, página 11, referente ao Projeto Plano Anual de Atividades 2020 - Pronac: 19.2628:  
Onde se lê: Valor complementado: R\$ 55.400,00  
Valor total atual: R\$ 2.837.939,09  
Leia-se: Valor complementado: R\$ 5.399,99  
Valor total atual: R\$ 2.787.939,09

Na portaria nº 488 de 19/08/2019, publicada no D.O.U. nº 160 de 20/08/2019, Seção 1, página 6, referente ao Projeto Tarsila Para Crianças - Pronac: 19.1051.  
Onde se lê: Valor reduzido: 12.865,00  
Valor total atual: R\$ 2.218.925,25  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 62.865,00  
Valor total atual: R\$ 2.168.925,25

Na portaria nº 660 de 12/11/2019, publicada no D.O.U. nº 220 de 13/11/2019, Seção 1, página 17, referente ao Projeto PORTO VERÃO ALEGRE 2020 - Pronac: 19.1369.  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 5.650,00  
Valor total atual: R\$ 2.554.440,00  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 74.400,00  
Valor total atual: R\$ 2.485.690,00

Na portaria nº 660 de 12/11/2019, publicada no D.O.U. nº 220 de 13/11/2019, Seção 1, página 18, referente ao Projeto Natal na Fonte 2019 - Pronac: 19.1542.  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 171.710,99  
Valor total atual: R\$ 1.215.929,14  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 182.250,00  
Valor total atual: R\$ 1.205.390,13

Na portaria nº 670 de 19/11/2019, publicada no D.O.U. nº 224 de 20/11/2019, Seção 1, página 28, referente ao Projeto DOUTORES DA ALEGRIA - PLANO ANUAL 2020 - Pronac: 19.2342.  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 14.542,80  
Valor total atual: R\$ 8.965.172,75  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 64.542,80  
Valor total atual: R\$ 8.915.172,75

Na portaria nº 696 de 27/11/2019, publicada no D.O.U. nº 230 de 28/11/2019, Seção 1, página 11, referente ao Projeto Plano Anual SP Leituras 2020 - Pronac: 19.2482.  
Onde se lê: Valor reduzido: R\$ 47.740,00  
Valor total atual: R\$ 3.481.006,22  
Leia-se: Valor reduzido: R\$ 97.739,98  
Valor total atual: R\$ 3.431.006,22

Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 486, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e retransmissão de televisão do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º As regras disciplinadas e aprovadas na presente Portaria terão vigência durante o período de transição, em âmbito nacional, do sistema analógico de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

Art. 2º Adotar, para os fins desta Portaria, as seguintes definições:  
Canal Físico - é a numeração correspondente à faixa de frequências atribuída aos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão, de acordo com a regulamentação técnica vigente, para a prestação dos referidos serviços; e

Canal Virtual - é um número compreendido no intervalo de 1 a 99, que deve ser codificado nos sinais digitais transmitidos por uma emissora e captados pelos receptores do SBTVD-T, indicando ao telespectador qual canal deve ser utilizado para acessar a programação desta emissora, independentemente de seu canal físico.

Art. 3º Cada estação de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão terá direito a utilizar apenas 1 (um) canal virtual, sem a possibilidade de reserva de outro canal virtual.

Art. 4º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T que operem em redes de frequência única (SFN - Single Frequency Networks) deverão utilizar, em suas estações, o mesmo número de canal virtual.

§ 1º O canal virtual da rede deverá ser igual ao canal virtual da estação geradora cedente da programação que compõe a rede, que, por sua vez, deverá ser definido de acordo com as regras aplicáveis às estações geradoras.

§ 2º Caso a rede de frequência única seja formada unicamente por estações retransmissoras, o canal virtual deverá ser igual ao canal físico digital da rede.

§ 3º As entidades deverão protocolar declaração contendo estudo técnico que comprove a operação em redes de frequência única, pelo sistema informatizado Mosaico, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, encaminhando o modelo constante no Anexo desta Portaria.

Art. 5º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão que tenham a opção de escolher a numeração do canal virtual de suas estações, conforme estabelece a Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, deverão cadastrar manifestação pelo sistema informatizado Mosaico, da Anatel.

§ 1º Em não sendo cadastrada a manifestação de que trata o caput, o canal virtual da entidade será igual ao seu canal físico digital.

§ 2º As entidades que não tenham a opção de escolher seus canais virtuais, conforme a legislação em vigor, ficam dispensadas de cadastrar manifestação.



Art. 6º Em caso de coincidência na designação dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - geradoras de televisão;
- II - retransmissoras de televisão que utilizem redes de frequência única (SFN), nas quais ao menos uma das retransmissoras seja primária;
- III - demais retransmissoras de televisão em caráter primário;
- IV - retransmissoras de televisão que utilizem redes de frequência única (SFN), nas quais todas as retransmissoras sejam secundárias;
- V - demais retransmissoras de televisão em caráter secundário.

§ 1º Permanecendo a coincidência dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - os canais de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão consignados diretamente à União; e
- II - a entidade que detenha a outorga por maior período de tempo.

§ 2º A segunda entidade em diante, na ordem de prioridade, deverá optar por outro canal virtual a que lhe facultar, se estiver amparada legalmente para tal.

§ 3º Caberá à Secretaria de Radiodifusão definir a numeração do canal virtual nos demais casos coincidentes, entre os canais compreendidos de 14 a 99, alocando as entidades correspondentes nos canais virtuais de menor numeração disponível.

§ 4º Para fins de apuração dos casos coincidentes, serão consideradas as manifestações cadastradas em até 80 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria.

§ 5º As manifestações cadastradas após a data de que trata o § 4º e que resultem em coincidência serão resolvidas de acordo com a ordem de cadastramento no sistema Mosaico.

Art. 7º A aprovação dos canais virtuais das entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T ficará sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Secretaria de Radiodifusão, que dará publicidade em ato publicado no Diário Oficial da União, que indicará a localização, no sítio deste Ministério, da relação aprovada de canais virtuais.

Parágrafo único. Canais virtuais já homologados não serão modificados quando da designação de novos canais virtuais para outras entidades.

Art. 8º Compete à Anatel fiscalizar o cumprimento dos aspectos técnicos das estações no que diz respeito às normas de utilização de canais virtuais estabelecidas nesta Portaria, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes ao padrão do SBTVD-T adotado no Brasil, conforme previsto no art. 211, parágrafo único, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1998.

Art. 9º As entidades que descumprirem as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as regras previstas na Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, salvo fato superveniente devidamente comprovado e assim considerado pela Administração Pública, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 10. Casos omissos serão decididos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observado o disposto no § 3º do artigo 6º.

Art. 11. Revoga-se a Portaria MCTIC nº 699, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2018, e a Portaria MCTIC nº 1.908, de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018.

Art. 12. Ficam arquivados os processos de que trata a Portaria MCTIC nº 699, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 388, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.059086/2015	Associação Cultural Orlando Do Carmo Arantes De Edéia - Go	RADCOM	Edéia	GO	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX, do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 388 de 30/01/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 473, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Processo nº 53512.000896/2019-31. Extinguir, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do SERVIÇO LIMITADO MOVEL MARÍTIMO, de interesse restrito, expedida às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no §7º, do art. 16, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único, do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida (as entidades abaixo estão dispostas na seguinte ordem: Interessado,Fistel;)  
GILSON MOREIRA MARINHO, 50003707830; JOEL FERNANDES DE LIMA, 24000237519; JOSE ISMAEL RODRIGUES, 24000276689; MARCELO DUTRA LOPES DA SILVA, 50406502218; RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA ROCHA, 50405087004; VALDIR OZORIO TAVORA, 50406281459.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS  
Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo  
Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 612, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº 53500.051096/2019-18. declara extinta, por renúncia, a partir de 28/11/2019, as autorizações outorgadas à ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.716.128/0001-00, por intermédio dos Atos nº 3628, de 31/05/2011 e nº 3164, de 16/08/2016, publicados no DOU, respectivamente, em 08/06/2011 e 02/09/2016, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia e o Serviço de Acesso Condicionado.

CRISTIAN CHARLES MARLOW  
Gerente  
Substituto

ATOS DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Nº 536 - Processo nº 53500.052747/2019-97. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à D.OKAMOTO KAMIDE & CIA LTDA, CNPJ nº 22.059.204/0001-30, associada à autorização para execução do Radioenlaces associados ao SCM.

Nº 542 - Processo nº 53500.050655/2019-72. Expede autorização à FIBRATECH INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 27.782.950/0001-71, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 543 - Processo nº 53500.000500/2020-29. Expede autorização à MAIS WEB PROVIDER EIRELI, CNPJ nº 28.303.684/0001-10, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 545 - Processo nº 53500.054298/2019-11. Expede autorização à GUAIBA TELECOMUNICACAO SISTEMAS E INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 07.729.214/0001-42, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 553 - Processo nº 53500.002739/2020-33. Expede autorização à I. L. de Sousa, CNPJ/MF nº 11.862.456/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 554 - Processo nº 53500.050356/2019-38. Expede autorização à PORTAL SF SERVICOS DE PROVEDOR EIRELE EIRELI, CNPJ/MF nº 07.296.555/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

CRISTIAN CHARLES MARLOW  
Gerente  
Substituto

ATOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Nº 637 - Autoriza TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 31/01/2020 a 30/03/2020.

Nº 638 - Autoriza TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 03/02/2020 a 02/04/2020.

Nº 639 - Autoriza VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0164-09, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Itabirito/MG, no período de 31/01/2020 a 30/03/2020.

Nº 640 - Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/02/2020 a 05/03/2020.

Nº 654 - Autoriza CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 12/02/2020 a 05/03/2020.

Nº 655 - Autoriza VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A., CNPJ nº 08.689.024/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12/02/2020 a 11/04/2020.

Nº 656 - Autoriza FOLE FURADO PRODUCOES EIRELI - ME, CNPJ nº 21.834.527/0001-91, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Salvador/BA, no período de 15/02/2020 a 29/02/2020.

Nº 662 - Processo nº 53500.003948/2020-02. Expede - Autorização à MGP TELECOM LTDA, CNPJ nº 11.626.612/0002-91, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 663 - Processo nº 53500.003851/2020-91. Expede - Autorização à FIBER MAX SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 06.207.579/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 664 - Processo nº 53500.003536/2020-64. Expede - Autorização à W A de Moura Comunicacao, CNPJ/MF nº 19.816.467/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 665 - Processo nº 53500.003380/2020-11. Expede - Autorização à Tw Telecom Juscmeira Ltda, CNPJ/MF nº 29.667.178/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 666 - Processo nº 53500.003863/2020-16. Expede - Autorização à FIBER MAX SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 06.207.579/0001-44, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

